



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** -Ano III - número 124 - 6 de julho de 2012

Paulista vence campeonato com vitória de 8 a 4 na ClinMed



O XIV Campeonato de Futsal realizado pelo Departamento de Esporte e Lazer de Santo Antonio de Posse teve a final na sexta-feira, dia 29 de junho e reuniu mais de 1500 pessoas. Na categoria adulto a

equipe Paulista enfrentou a ClinMed e venceu com placar de 8 a 4. O clima esquentou com a emoção de ver o placar subindo em favor da Paulista enquanto o tempo para recuperar os gols sofridos diminuía contra a equipe

ClinMed. “O jogo com tempo cronometrado faz com que a emoção fique ainda maior, pois a gente acompanha o tempo restante para tentar recuperar os gols sofridos”, disse um dos torcedores da ClinMed. Na catego-

ria feminino a equipe Santo Antonio de Posse foi a grande campeã, vencendo a equipe Águas de Lindóia por 5 a 3. A equipe Degas Jr. sagrou-se campeã enfrentando a EE Santo Antonio na categoria infantil com placar de 8 a 6.

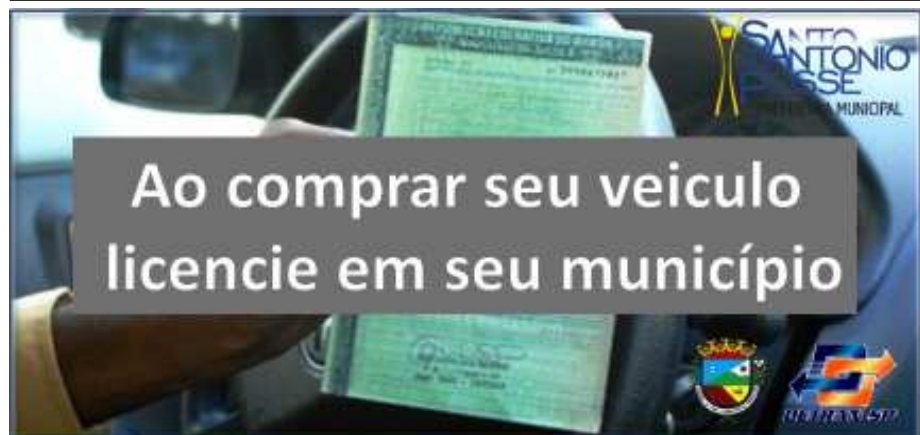


Se você é um empreendedor (formal ou informal, cooperativa ou forma associativa de produção ou trabalho) e está interessado em adquirir crédito para capital de giro ou investimento fixo, venha à unidade do Banco do Povo Paulista de Santo Antonio de Posse, localizado na Prefeitura Municipal. Informações pelo 3896 9043.

AVISO IMPORTANTE

Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, muros e calçadas é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo 3896 9006.

**Ao comprar seu veículo
licencie em seu município**



EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;
 CONTRATADO: Amanda Aparecida Antonio;
 CONTRATADO: Michel Maicon Venturini.
 OBJETO: Contratação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado;
 VALOR MENSAL: R\$ 623,12 (seiscentos e vinte e três reais e doze centavos);

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 19 de junho de 2012.

**Norberto de Oliverio Junior
Prefeito**

ERRATA

Tem a presente ERRATA a finalidade de corrigir os termos da publicação da Ratificação da Dispensa nº 007/2012 – Processo nº 77.262/2012 – ONDE SE - LÊ: ALCIDES RECCO ME, LEIA – SE M. A. C. RECCO - ME.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense

Portaria nº 027, de 19 de junho de 2012

Dispõe sobre exoneração da Servidora Tamiris Silvério de Lavra, e dá outras providências.

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA
 BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
 PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
 PADARIA CEDRO - CENTRO
 SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
 BIBLIOTECA - CENTRO
 CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
 PRONTO SOCORRO - CENTRO
 SUPERMERCADO BONETI - VILA ESPERANÇA
 SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
 CAMPO VERDE AGRPECUÁRIA - CENTRO
 SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
 PADARIA - BELA VISTA
 BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
 SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
 PSF - POPULAR
 PSF - RINCÃO
 AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
 I9 PRESENTES - VILA RICA
 CRAS - VILA ESPERANÇA
 PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
 AMBULATÓRIO - CENTRO
 PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
 CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

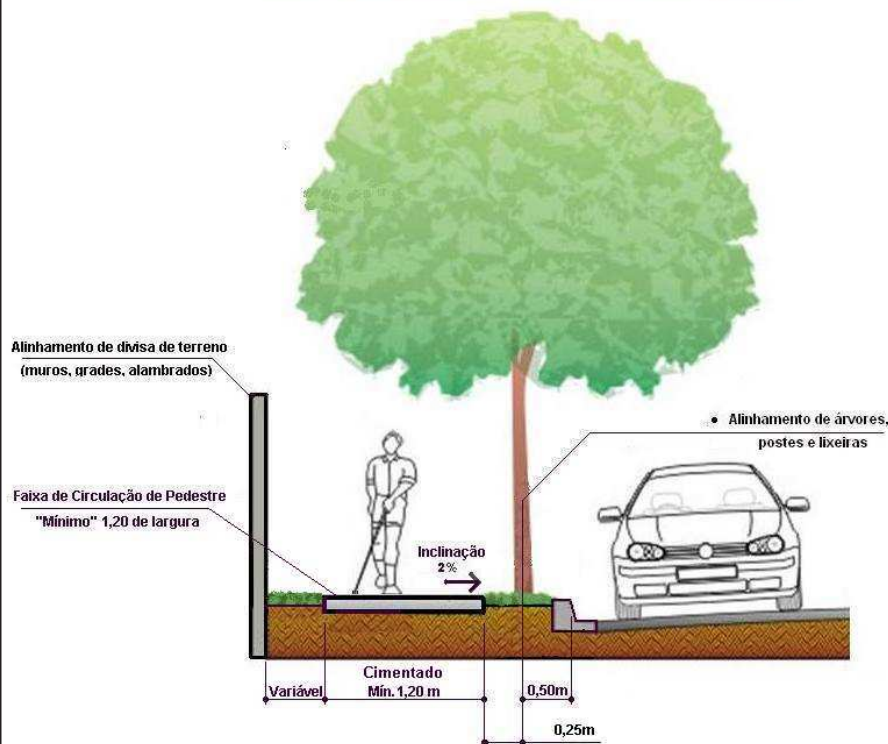
DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

DENGUE MATA.

*COMDEURB informa modelo
para construção de calçadas.*

Corte esquemático para Calçadas



Telefones Úteis

Prefeitura PABX.....	38969000	Serviços Públicos /Garagem.....	3896 2274
Gabinete	38969002	Educação	3896 3977
.....	38969004	Cultura	3896 9024
Comunicação.....	38969003	Procon.....	3896 9052
.....	38969025	Desenvolvimento	3896 9043
Engenharia	38969044	Esporte	3896 4762
Licitação	38969032	Pronto Socorro	3896 1394
Secretaria	38969031	Vigilância Epidemiológica.....	3896 2711
Recursos Humanos.....	38969008	CRAS.....	3896 2884
Financeiro	38969012	CAPS.....	3896 2240
Informática.....	38969007	Delegacia.....	3896 1035
Saúde	38969046	Centro Reabilitação.....	3896 1026
Promoção Social.....	38962556	Guarda Municipal.....	3896 1266

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
 Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança
 CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000
 e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br
www.pmsaposse.sp.gov.br
 Tiragem 1.000 exemplares
 Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo
 Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal
 Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)



Lei nº 2695, 28 de junho de 2012

Projeto de Lei nº 055/2012
Autógrafo: nº 2881/2012
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar Crédito Suplementar Adicional em função de convênio e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento de 2012 Crédito Suplementar Adicional em função de convênio, com o Fundo Nacional de Assistência Social Fundo a Fundo - FNAS, junto ao Fundo Nacional de Assistência Social para utilização de recursos do IGD-SUAS:

Parágrafo Único – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
2.069 – Manutenção do IGD SUAS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
Total.....R\$	10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 28 de junho de 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lei nº 2696, 03 de julho de 2012

Projeto de Lei nº 056/2012
Autógrafo: nº 2882/2012
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar Crédito Suplementar Adicional em função de convênio e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento de 2012 Crédito Suplementar Adicional em função de convênio, com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Processo FUSSESP nº 9349/2011 para aquisição de máquina enfardadeira para produtos recicláveis:

Parágrafo Único – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
2.022 – Manutenção da Promoção Social	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	15.000,00
Total.....R\$	15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 03 de julho de 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Portaria nº 6146, de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre nomeação do servidor, José Carlos Loli Junior, para o cargo em comissão de Assessor Executivo de Gabinete, e dá outras providências.

Portaria nº 6.147, de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre exoneração de Rosângela Maria Aparecida Beraldo, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Portaria nº 6148, de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre exoneração da Servidora Maria da Penha Campos Mauad, e dá outras providências.

Portaria nº 6149, de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre exoneração da Servidora Camila Mariana Sartori, e dá outras providências.

Portaria nº 6150, de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre exoneração da Servidora Cristina Rebequi Bezerra, e dá outras providências.

Portaria nº 6151, de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre exoneração do Servidor Ricardo Bertini Filho, e dá outras providências.

Decreto nº 2833, de 27 de junho de 2012

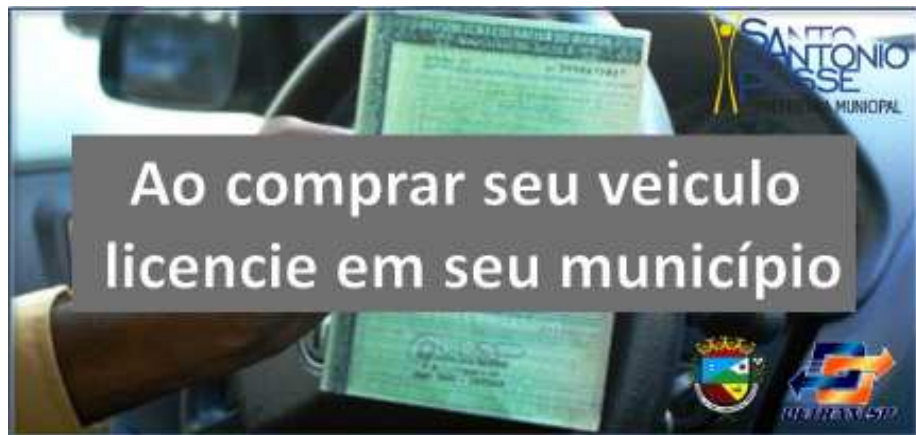
Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

Decreto nº 2834, de 28 de junho de 2012

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a acrescentar Crédito Suplementar Adicional em função de convênio e dá outras providências.

Decreto nº 2835, de 28 de junho de 2012

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a acrescentar Crédito Suplementar Adicional em função de convênio e dá outras providências.



Lei nº 2693, 28 de junho de 2012

Projeto de Lei nº 053/2012
Autógrafo: nº 2879/2012
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, a receber mediante contrato específico, recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros não reembolsáveis, oriundos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, observadas as disposições contidas na Lei Estadual nº 11.160, de 18 de junho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 46.842, de 19 de junho de 2002;

II – Assinar com o Banco do Brasil S/A., com interveniência do Estado de São Paulo, por meio da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na qualidade de Agente Técnico, o Instrumento de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da poluição, previstos no Inciso I deste artigo, cumprindo as cláusulas e condições nele previstos;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas destinadas à aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, em observância ao artigo 10º do Decreto Estadual nº 46.842, de 19 de junho de 2002.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - A transferência, objeto da cláusula primeira, destina-se à aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, em observância ao artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.842, de 19 de junho de 2002;

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Instrumento correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 28 de junho de 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;
CONTRATADO: Sonia Cristina Domingues;
CONTRATADO: Erica Alexandra Aparecida Pinch de Souza.
OBJETO: Contratação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, por tempo determinado;
VALOR MENSAL: R\$ 623,12 (seiscentos e vinte e três reais e doze centavos);

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 04 de junho de 2012.

Norberto de Oliverio Junior
Prefeito

Lei nº 2694, 28 de junho de 2012

Projeto de Lei nº 054/2012
Autógrafo: nº 2880/2012
Iniciativa: Vereador Carlos Roberto Perini

Dispõe sobre o uso das sacolas plásticas utilizadas pelos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse -SP, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais situados no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse-SP, ficam obrigados a fazerem a distribuição gratuita a seus consumidores embalagens de sacolas plásticas oxibiodegradáveis (OBPs), para o acondicionamento de produtos comercializados.

Parágrafo Único - Entende-se por embalagens plásticas oxibiodegradável aquela que apresenta degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismo e que os resíduos finais não sejam eco-tóxicos.

Art. 2º - As embalagens devem atender aos seguintes requisitos:

I – Degradar ou desintegrar por oxidação em fragmentos em um período de tempo especificado:

II- Biodegradar- tendo como resultado CO2, água e biomassa;

III- Os produtos resultantes da biodegradação não devem ser eco-tóxicos ou danosos ao meio ambiente;

IV- Plástico, quando compostado, não deve impactar negativamente a qualidade do composto, bem como do meio ambiente;

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais terão prazo de três meses a contar da data de publicação desta lei para substituir as sacolas comuns pela biodegradáveis.

Art. 4º - Os estabelecimentos que descumprirem esta Lei serão autuados da seguinte forma:

a) Notificados e concedendo um prazo de quinze dias para regularização

b) O não cumprimento no prazo estipulado sofrerá uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

c) Alvará de funcionamento suspenso até a regularização da pendência.

Art. 5º - Esta Lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se, portanto, as embalagens originais das mercadorias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 28 de junho de 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: CONVITE nº 006/2012 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP, PROCESSO: 187/2012 HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2012. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 00_2012. "FORNECEDOR (ES)": EDI CARLOS GONÇALVES VILLELA - ME. VALOR TOTAL APRESENTADO de R\$ 40.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto E MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAEP. VIGÊNCIA: 26/06/2012 à 31/12/2012.

Santo Antônio de Posse, 26 de Junho de 2012

JOSÉ ANTONIO TOREZAN
Presidente do SAAEP

DENGUE MATA.

O COMPROMISSO EM ACABAR COM O MOSQUITO, É NOSSO!

